



ORGANIZAÇÃO  
DAS VOLUNTÁRIAS  
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS  
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

**Aditivo - OVG**

**TA – 094/2023**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 006/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

**A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, portadora do RG nº 1643288 – SPTC/GO, inscrita no CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliadas nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **INTERATIVA FACILITIES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.935/0001-42, com sede no Setor de Indústrias Bernardo Sayão - SIBS, Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, representada por seu sócio administrador **Izaías Junio Vieira**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.882.960 SSP/DF e do CPF nº 852.336.331-91, residente e domiciliado em Brasília - DF, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO nº 006/2022, conforme Processo SEI nº 202100058005138, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a autorização da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG para o acréscimo de aproximadamente 1,32% (um virgula trinta e dois por cento) ao valor do contrato, referente a 61 (sessenta e uma) diárias de "Cozinha Eventual - Jornada Comercial", através do Despacho nº 838/2023 – OVG/DIAF (49781345);

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer OVG/ASJUR nº 298/2023 (50098220).

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objetivo repactuar o Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 006/2022, TA 012/2023 e TA 027/2023, em razão do acréscimo de aproximadamente **1,32% (um virgula trinta e dois por cento)** ao valor do contrato atualizado, referente a **61 (sessenta e uma) diárias** de "Cozinha Eventual - Jornada Comercial", representando o valor total a ser acrescido de **R\$ 9.553,21 (nove mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e um centavos)**.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Assim, a tabela da “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (..)”, fica estruturada com os novos valores apresentados abaixo e o *caput* da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO”, passa a ter nova redação, a seguir:

### **“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (...)**

(...)

<i>Quant.</i>	<i>CATEGORIA/FUNÇÃO</i>	<i>JORNADA</i>	<i>Vi. Unit.</i>	<i>Vi. Mensal</i>	<i>Vi. Anual</i>
04	Cozinheiro (a)	12hx36h (diurno)	5.818,56	23.274,24	279.290,88
08	Auxiliar de Cozinha	12hx36h (diurno)	4.479,31	35.834,48	430.013,76
<b>120+*61 = 181</b>	<b>Cozinheiro Eventual</b>	<b>Diária Comercial</b>	<b>156,61</b>		<b>18.793,20 + *9.553,21 = 28.346,41</b>
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>59.108,72</b>	<b>737.651,05</b>

### **“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total mensal de até **R\$ 59.108,72** (cinquenta e nove mil cento e oito reais e setenta e dois centavos), perfazendo o total anual de até **R\$ 709.304,64** (setecentos e nove mil trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e, **eventualmente**, sempre que necessário, o valor de **R\$ 156,61** (cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos), por diária de cozinheiro(a), **perfazendo o valor anual de até R\$ 28.346,41 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos).**

(...)

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Termos Aditivos não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 28 de julho de 2023.

**Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**

Diretora Geral – OVG

**Sérgio Borges Fonseca Júnior**

Diretor Adm. Financeiro – OVG

**Izaías Júnio Vieira**  
INTERATIVA FACILITIES LTDA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

CPF: CPF:

GOIANIA, 28 de julho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 28/07/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 28/07/2023, às 11:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Júnio Vieira, Usuário Externo**, em 28/07/2023, às 14:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **50121775** e o código CRC **F897A342**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202100058005138



SEI 50121775